



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3241/2017

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Remuneração. Pedido de concessão de auxílio-alimentação a agente(s) público(s) cedido(s) ao Ministério Público de Alagoas. Impossibilidade. Ausência de recursos financeiros-orçamentários. Inteligência do art. 169, § 1º inciso I da Lex Mater c/c os arts. 15 usque 17 e 21, todos da LC Complementar nº 101/2002. Pelo indeferimento do pedido, sugerindo a notificação da parte interessada e ulterior arquivamento dos autos."

Proc: 3530/2017

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Remuneração. Pedido de concessão de auxílio-alimentação a agente(s) público(s) cedido(s) ao Ministério Público de Alagoas. Impossibilidade. Ausência de recursos financeiros-orçamentários. Inteligência do art. 169, § 1º inciso I da Lex Mater c/c os arts. 15 usque 17 e 21, todos da LC Complementar nº 101/2002. Pelo indeferimento do pedido, sugerindo a notificação da parte interessada e ulterior arquivamento dos autos."

Proc: 550/2018.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se portaria nos termos da solicitação contida no Ofício nº 01/2018 – 62ª PJC. Cientifique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 735/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitação autorização para contratar.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços de Marcenaria com demolição, fabricação montagem e desmontagem e fornecimento de material. Termo de Referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 34/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "LLA Fernandes de Souza Eirelli EPP", no valor mensal de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento."

Proc: 926/2018

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Remuneração. Pedido de concessão de auxílio-alimentação a agente(s) público(s) cedido(s) ao Ministério Público de Alagoas. Impossibilidade. Ausência de recursos financeiros-orçamentários. Inteligência do art. 169, § 1º inciso I da Lex Mater c/c os arts. 15 usque 17 e 21, todos da LC Complementar nº 101/2002. Pelo indeferimento do pedido, sugerindo a notificação da parte interessada e ulterior arquivamento dos autos."

Proc: 1001/2018.

Interessado: Conselho Regional de Administração de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Edital de Concurso Público n. 1 de 23 de março de 2018, que visa ao provimento de cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas. Impugnação. Pedido de inclusão de formação acadêmica em Administração, Administração Pública ou Tecnologia de Gestão Pública no cargo de Analista do Ministério Público-Área de Gestão Pública e registro no conselho de classe. Parecer da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 887, de 31 de julho de 2017. Impossibilidade de restringir o que a Lei não restringiu. Aplicação inserta no art. 4º da Lei Estadual n. 7.245, de 21 de julho de 2011. Pelo indeferimento e providências que o caso requer". Cientifique-se.

Proc: 1010/2018.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1051/2018.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1082/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

Proc: 1144/2018.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Ministério Público da União.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 1148/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1149/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 1165/2018.

Interessado: Dr. Nilson Mendes de Miranda, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1169/2018.

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Controladoria interna do Ministério Público.

Proc: 1176/2018.

Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2733/2017.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/Tribunal de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos Ofícios nºs 034/2018 – GPEJEP e nº 462/2018 – SERIS. Em seguida, archive-se.

Proc: 1177/2018.

Interessado: Dr. Napoleão Amaral Franco, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1081/2018.

Interessado: Conselho Federal de Medicina Veterinária

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a notificação das Promotorias de Justiça atuantes na defesa do meio ambiente e da saúde pública por meio eletrônico, seguido do arquivamento dos presentes autos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de abril de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 184, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1040/2018, RESOLVE designar o Dr. MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO, 16º Promotor de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, durante as férias da designada, referentes ao mês de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018  
LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

LOCADOR: LAERCIO MARQUES SOUZA (CPF nº 053.813.704-58); THIAGO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 077.422.864-40); e THAMIRES RIBEIRO MARQUES (CPF nº 091.021.874-93).

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Sarmento, s/n, Cohab Velha, na cidade de União dos Palmares/AL, registrado no 1º Tabelionato de Notas – Registro de Imóveis e Protesto de Títulos da Comarca de União dos Palmares/AL, R.02, matrícula: 9895, Livro 02, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-2543/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de dispensa de licitação, aplicação do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com arrimo na ratificação da dispensa publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 10/04/2018.

DO PREÇO: O valor mensal do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Laercio Marques Souza (Locador); Thiago Ribeiro Marques (Locador); Thamires Ribeiro Marques (Locador).

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 18 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 278/2018

Interessado: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU Regional/Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 8, archive-se.

Proc: 862/2018

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem – Analista desta PGJ.

Assunto: Req. licença para tratamento de saúde

Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia

médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO.”. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.”

Proc: 1066/2018

Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo Licença especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial regulada pelo inciso VI, do art. 64 da Lei Complementar nº 15/96. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a implementação dos requisitos legais. Existência. Direito subjetivo. Ato administrativo vinculado quanto à concessão e discricionário quando à fruição. Nada obsta à concessão do objeto, sugerindo remessa dos autos à Assessoria Especial, para as providências cabíveis. Necessidade de observância das disposições do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017”.

Proc: 1114/2018

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1120/2018

Interessado: Dra. Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo Licença especial.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de gozo de licença especial regulada pelo inciso VI, do art. 64 da Lei Complementar nº 15/96. Informação da Diretoria de Pessoal sobre a implementação dos requisitos legais. Existência. Direito subjetivo. Ato administrativo vinculado quanto à concessão e discricionário quando à fruição. Nada obsta à concessão do objeto. Necessidade de observância das disposições do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017”.

Proc: 1125/2018

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Dr. Roberto Salomão e de Márcio de Gusmão.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1136/2018

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1170/2018

Interessado: Diretoria de Comunicação desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor João Alcides.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1171/2018

Interessado: Thiago Farias de Andrade de Assis – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1174/2018

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Assunto: Req. licença para tratamento de saúde

Despacho: Acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO.”. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.”

Proc: 1186/2018

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Licença médica.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 296, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1136/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF nº 412.896.844-72, matrícula nº 69099, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, no dia 10 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de São José da Tapera, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 346, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 297, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1125/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe no dia 10 de abril do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 298, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1125/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe, no dia 10 de abril do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 299, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1114/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portador do CPF n° 072.713.384-54, matrícula n° 826061-3, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 897,96 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Passo de Camaragibe, nos dias 5, 12, 19 e 26 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1.235, de 19 de dezembro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 300, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 862/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder o servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20 de março a 18 de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 301, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1174/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder o servidor MOZER MACHADO CALHEIROS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, 60 (sessenta) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 18 de março a 16 de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional**Corregedoria-Geral do Ministério Público**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 023/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos - GAESF	01/06/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do

Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 16 de abril de 2018

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 024/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Cacimbinhas	05/06/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 16 de abril de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 025/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Satuba	07/06/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 16 de abril de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 026/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III,

da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Igaci	14/06/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 16 de abril de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 027/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Major Izidoro	19/06/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 16 de abril de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

## Promotorias de Justiça

### PLANTÃO – CAPITAL - 2018

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	21 e 22	Cível: 30ª PJC: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti Criminal: 57ª PJC: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros

\*Replicado

### PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL  SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	21 e 22	3ª PJ: Dr. Hermann Brito de Aratijo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL  ARAPIRACA	21 e 22	3ª PJ: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL  SÃO JOSÉ DA TAPERA	21 e 22	Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL  PENEDO	21 e 22	6ª PJ: Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL  UNIÃO DOS PALMARES	21 e 22	Dra. Carmem Sylvia Nogueira Sarmento

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de ABRIL/2018, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2017.00003333-5

INTERESSADOS: WELLISSON FABIANO A. CARVALHO E OUTROS  
ASSUNTO: MUDANÇA DA MODALIDADE DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE ESCOLAR DO SESC – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DO JARAGUÁ

DESPACHO: Em razão do endereço informado pelas partes interessadas não ter sido localizado pelo setor de expedição, determino que lhes seja dada ciência do arquivamento dos autos através do DOE, haja vista que o objeto do procedimento está sendo alcançado judicialmente.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2 Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Nº 06.2018.00000435-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 0009/2018/02PJ-SIpan

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça em exercício na 2 Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a 2 Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema instaurou procedimento preparatório originado mediante notícia de diversas irregularidades apontadas no Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo registrados em relatório preliminar da auditoria 16171 realizada pelo DENASUS.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as irregularidades, especialmente diante da apresentação do relatório definitivo da auditoria 16171 realizada pelo DENASUS;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- Registrar o presente IC em livro correspondente;
- Cientificar a CSMP do Ministério Público da presente instauração;
- Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- Expeçam-se os ofícios determinados no último despacho que converteu o PP no IC em epígrafe;

Santana do Ipanema, 17 de abril de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

Conversão da Notícia de Fato nº 01.2017.00001498-2 em Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000374-5

PORTARIA nº 14/2018-PJ/Traipu

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça de Traipu, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 127, caput c/c art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 201, V e VI da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO que o art. 201, VIII, do ECA, preceitua que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 227, determina que o Estado (lato sensu), a sociedade e a família devem garantir, com prioridade absoluta, o direito fundamental à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e que tais direitos também estão fundamentados no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



CONSIDERANDO que o quanto noticiado em Relatório Situacional produzido pelo Conselho Tutelar deste município, aportado nesta Promotoria de Justiça, dando conta da violação de direitos de adolescente residente neste município, do que se infere a necessidade de adoção de providências na órbita cível por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi inicialmente autuado como Notícia de Fato nº 01.2017.00001498-2;

RESOLVE:

a) converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de inquérito civil, conforme art. 7º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, ante a necessidade de

apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

b.3) envie-se cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

b.4) oficie-se ao Conselho Tutelar e ao CREAS deste município, requisitando-lhes que apresentem os respectivos relatórios de acompanhamento do caso.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 14 de abril de 2018

RODRIGO SOARES DA SILVA  
Promotor de Justiça

# A FEIRA

Sidney Wanderley  
Juarez Cavalcanti

**“ Para os habituados à palavra fácil, aviso: aqui há muita sofisticação: para os que olham de relance, previno: apurem a vista e voltem a olhar. Este é um livro nada óbvio”**

Rachel Rocha,  
antropóloga



IMPRENSA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS